

EXMO. SR. CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DADOS DO PROCESSO:

No Processo:	838509	Protocolo/Ano:	2412142 / 2010	Data Cadastro:	27/10/2010	Ano Ref.:	2010
Natureza:	DENÚNCIA	Tipo:	Físico	Tipo de Administração:	IE		
Localização:	GABINETE CONS. DURVAL ANGELO	Novo Processo:					
Situação:	AGUARDANDO PARECER/DESPACHO						
Procedência:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO DER/MG-SINTDER						
No Antigo:		Processo Principal:		Qtde. Anexos:			
Município:	BELO HORIZONTE						

RENATO QUEIROZ DE PAULA, advogado registrado na OAB/MG sob nº 145.066, vem perante V. Exa., respeitosamente, **RENUNCIAR AO(S) MANDATO(S)** a mim conferidos neste processo, nos termos do art. 112 do Código de Processo Civil e art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.906/1994.

Informa-se que, nos termos do art. 112, parágrafo único, do Código de Processo Civil, fica dispensada a juntada de comunicação de renúncia ao Mandante em razão de que a procuração foi outorgada a vários advogados, e a parte continua representada por outro, apesar da renúncia.

Belo Horizonte, 9 de julho de 2020


Renato Queiroz de Paula

OAB/MG 145.066